

Pastas

Caixa de entrada
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira

Bom dia!

Segue valores de correção conforme comparação dos índices IPCA e INPC o mais vantajoso para a administração é o INPC demonstrado abaixo:

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	01/2025
Data final	12/2025
Valor nominal	R\$ 31.080,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,03897870
Valor percentual correspondente	3,897870 %
Valor corrigido na data final	R\$ 32.291,46 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#) [Imprimir](#)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	01/2025
Data final	12/2025
Valor nominal	R\$ 31.080,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04264380
Valor percentual correspondente	4,264380 %
Valor corrigido na data final	R\$ 32.405,37 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#) [Imprimir](#)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

--
Atenciosamente.

Benevides André dos Santos
Email: benevides@exactusassessoria.com.br
WhatsApp: 99890-4458

F



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2025
CELEBRADO PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO E POR
DANIELA MALTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSESSORIA JURIDICA PREVIDENCIARIA PREVENTIVA E
CONTENCIOSA.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, autarquia municipal, com sede na Rua Geraldo Nassif Salomão nº28 Bairro Centro/Sarzedo/MG, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº 06.031.294.0001/03, neste ato representado por seu representante legal a Sra. **Núbia da Rocha Farache Pisarro**, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **DANIELA MALTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede/domicílio na Rua Queluzita, 34 – Sl. 1402 BL Tower 02, Dom Joaquim, na cidade de Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 33.616.151/0001-28, que também subscreve, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2025 decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 01/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 27/01/2025, nos termos previstos em sua Cláusula segunda, item nº 2.1 do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 001/2025 até 27/01/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é 32.405,37 (trinta e dois mil quatrocentos e cinco reais trinta e sete centavos), sendo R\$ 2.700,45 (dois mil setecentos reais quarenta e cinco centavos) mensal, já reajustados pela incidência do IPCA acumulado no período de vigência do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com execução deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2001.3.3.90.35.00.00.00.00 - Ficha: 9 Fonte:1802

Rua: Geraldo Nassif Salomão n.º 28 bairro Centro - Sarzedo/MG

www.previdenciasarzedo.mg.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADO e pelas testemunhas abaixo.

Sarzedo, 23 de janeiro de 2026.

NUBIA DA ROCHA
FARACHE
PISARRO: 0061.000700

Assinado de forma digital por
NUBIA DA ROCHA FARACHE
PISARRO
Dados: 2026.01.23 09:23:03
-03'00'

**NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO
SUPERINTENDENTE IPRES**

DANIELA MORAIS
MALTA

Assinado de forma digital por
DANIELA MORAIS MALTA
Dados: 2026.01.23 10:57:36 -03'00'

**DANIELA MORAIS MALTA DOS SANTOS
DANIELA MALTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

TESTEMUNHAS:

1) [Assinatura]

CPF: [Redacted]

2) [Assinatura]

CPF: [Redacted]